PROJETO DE LEI N. º /2020

Denomina Moacir Alves da Silva Coelho o próprio público que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Moacir Alves da Silva Coelho a praça pública situada no Bairro Divinéia, com localização na Rua Transamazônica, entre a Rua Frei Anselmo e a Avenida Santos Dumont, nesta cidade de Unaí (MG).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 18 de maio de 2020; 76º da Instalação do Município.

VEREADOR ALINO COELHO
Presidente do Diretório Municipal do PSDB
Presidente da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos.

JUSTIFICATIVA

O projeto em apreço é de extrema relevância, pois visa homenagear o Senhor Moacir Alves da Silva Coelho, um homem honesto, íntegro, humilde, religioso, caridoso, trabalhador e querido por todos os unaienses que tiveram a satisfação de conhecê-lo.

Nascido na Cidade de Morada Nova de Minas (MG), em 30 de dezembro de 1.952, filho da Senhora Maria Cândida e Jose Alves da Silva Coelho.

Mudou-se para Unaí em 1.956, aos 04 (quatro) anos de idade, juntamente com sua família.

Em 1976 iniciou sua vida de empresário em Unaí, com uma loja de armarinhos e confecções, a qual se transformou na renomada "Paraíso das Modas", foi uma referência no segmento de calçados em nossa Cidade. Era Rotariano, idealizador/cofundador da Associação Comercial e Industrial de Unaí – ACIU, hoje denominada Associação comercial e Empresarial de Unai – ACE.

Casou-se com sua primeira e única namorada, Joana D'arc Ferreira, em 25 de dezembro de 1976, com quem teve 03 (três) filhos: Leonardo, Ana Flávia, e Ana Amélia. Faleceu, em um trágico acidente, em 16 de março de 1.991, aos 39 (trinta e nove) anos de idade, juntamente com sua esposa Joana D'arc, sua filha Ana Amélia e sua irmã, Maria dos Reis.

Ressaltando que, a presente proposição está devidamente instruída conforme a Lei n.º 2.191, de 30 de março de 2004, a qual preceitua em anexo ao projeto Certidão de Óbito e Curriculum do homenageado, bem como o Croqui e a Certidão expedida pela Prefeitura Municipal, como se faz necessário.

Assim, na condição de vereador, solicito o apoio dos ilustres e nobres pares a este Projeto de Lei.

Pelos motivos expostos, requer-se a deliberação e aprovação deste Projeto de Lei.

Unaí, 18 de maio de 2020; 76º da Instalação do Município.

VEREADOR ALINO COELHO
Presidente do Diretório Municipal do PSDB
Presidente da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos